



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO/GAB/Nº. 99/2025

Ipanema, 06 de junho de 2025.

Ao Exm.º Sr.

ALEX RODRIGUES CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal de Ipanema

Rua Antonieta Godoi, n.º 59, Centro

Gabinete do Prefeito

Assunto: Convocação de Reunião Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, com fundamento no artigo 15, inciso I da Lei Orgânica Municipal, vem, por meio deste, **CONVOCAR** à edilidade para **reunião extraordinária para o dia 10 de junho às 09:00** para deliberação do Projeto de Lei, cujo projeto encaminhamos nessa oportunidade, conforme segue ementa abaixo:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 02/2025** – “Altera a Lei Municipal n.º 1.042/95 e a Lei Complementar n.º 1.444/2013, e dá outras providências.”

Assim, com as devidas exigências Regimentais desta Casa, solicita a V. Excelência, comunicação aos demais edis da referida convocação. E ainda, **seja nos termos do Regimento Interno, concedido urgência ao presente Projeto de Lei** tendo em vista ser de extrema importância a sua aprovação com maior brevidade possível, e se houver a possibilidade, a antecipação da votação.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal de Ipanema
PROTOCOLADO

Em 06/06/2025

 14:55

PROTECTOR
of the
State of New York



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03/2025 – EXE De 06 de junho de 2025.

Altera a Lei Municipal n.º 1.042/95 e a Lei Complementar n.º 1.444/2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ipanema/MG, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam suprimidas 5 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 33 (trinta e três) vagas.

Art. 2º - Ficam suprimidas 5 (cinco) vagas do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 11 (onze) vagas.

Art. 3º - Ficam suprimidas 7 (sete) vagas do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 4 (quatro) vagas.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrimensor, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013.

Art. 5º - Fica suprimida 1 (uma) vaga do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 1 (uma) vaga.

Art. 6º - Fica acrescida 1 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Técnico em Raio-X, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 033/2023, passando o mesmo a figurar com 6 (seis) vagas.

Art. 7º - Ficam acrescidas 10 (dez) vagas no cargo de provimento efetivo de Motorista, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 033/2023, passando o mesmo a figurar com 46 (quarenta e seis) vagas.

Art. 8º - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013.

Art. 9º - Ficam acrescidas 4 (quatro) vagas no cargo de provimento efetivo de Assistente Social, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 15 (quinze) vagas.

Art. 10 - Ficam acrescidas 2 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 12 (doze) vagas.

Art. 11 - Fica acrescida 1 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar com 2 (duas) vagas.

Art. 12 - Ficam acrescidas 10 (dez) vagas no cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 017/2022, passando o mesmo a figurar com 27 (vinte e sete) vagas.

Art. 13 - Ficam acrescidas 2 (duas) vagas no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Chefe, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 047/2024, passando o mesmo a figurar com 6 (seis) vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 14 - Fica alterada a denominação do cargo de provimento efetivo de Servente Administrativo, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.443/2013, passando o mesmo a figurar como "Auxiliar de Serviços Gerais", mantendo-se as atribuições, requisitos de escolaridade e símbolo de vencimento descritos na legislação vigente.

Art. 15 - Fica alterado o símbolo de vencimento dos cargos abaixo descritos, constantes do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 1 (Área Administrativa/Operacional), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 33/2023, passando a vigorar de acordo com a descrição a seguir:

- I - Advogado, de 7-A para 11-A;
- II - Escriturário, de 7-A para 8-A;
- III - Fiscal, de 7-A para 8-A;
- IV - Técnico Administrativo, de 7-A para 8-A;
- V - Técnico Agrícola, de 7-A para 8-A;
- VI - Assistente Administrativo, de 6-A para 8-A;
- VII - Encarregado de Turma, de 6-A para 8-A;
- VIII - Artesão, de 5-A para 8-A;
- IX - Auxiliar de Serviços Gerais (antigo Servente Administrativo), de 5-A para 8-A;
- X - Calceteiro, de 5-A para 8-A;
- XI - Carpinteiro, de 5-A para 8-A;
- XII - Eletricista, de 5-A para 8-A;
- XIII - Jardineiro, de 5-A para 8-A;
- XIV - Operário, de 5-A para 8-A;
- XV - Pedreiro, de 6-A para 8-A; e,
- XVI - Vigia, de 5-A para 8-A.

Art. 16 - Fica alterado o símbolo de vencimento dos cargos abaixo descritos, constantes do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitem 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 038/2023, passando a vigorar de acordo com a descrição a seguir:

- I - Auxiliar de Cirurgião Dentista, de 6-A-S para 8-A-S;
- II - Auxiliar de Enfermagem, de 6-A-S para 8-A-S;
- III - Técnico em Enfermagem, de 7-A-S para 8-A-S;
- IV - Técnico em Enfermagem - PSF, de 7-A-S para 8-A-S; e,
- V - Técnico em Raio-X, de 7-A-S para 8-A-S.

Art. 17 - Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 043/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 18 - Fica acrescida 1 (uma) vaga no cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 032/2023, passando o mesmo a figurar com 3 (três) vagas.

Art. 19 - Fica transformado o cargo de provimento efetivo de Servente de Creche, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, no cargo de Servente Escolar, constante do Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da mesma Lei Complementar.

§ 1º. Em razão do disposto neste artigo, ficam alteradas as atribuições do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, para se acrescentar as atribuições relativas ao antigo cargo de provimento efetivo de Servente de Creche.

§ 2º. Em razão do disposto neste artigo, o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar passando a figurar com 97 (noventa e sete) vagas.

Art. 20 - Em razão das alterações promovidas pelos artigos 1º a 16, desta Lei Complementar, o Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), subitens 1 (Área Administrativa/Operacional) e 2 (Área da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023 e pela Lei Complementar n.º 038/2023, respectivamente, passam a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 21 - Em razão das alterações promovidas pelos artigos 17 a 19, desta Lei Complementar, o Anexo II, item B (Quadro de Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 1.444/2013, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 22 - Ficam extintos os símbolos de vencimento 5-A, 6-A e 7-A, constantes do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023.

Art. 23 - Fica alterado o valor nominal do símbolo de vencimento 8-A, constante do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), repercutindo nos seus graus subsequentes.

Art. 24 - Ficam extintos os símbolos de vencimento 6-A-S e 7-A-S, constantes do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 25 - Fica alterado o valor nominal do símbolo de vencimento 8-A-S, constante do Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 002/2025, passando a vigorar com o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), repercutindo nos seus graus subsequentes.

Art. 26 - Em razão das alterações promovidas pelos artigos 22 a 25, desta Lei Complementar, o Anexo III (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo e Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo do Quadro da Saúde), da Lei Municipal n.º 1.042/95, com redação dada pela Lei Complementar n.º 033/2023 e pela Lei Complementar n.º 002/2025, respectivamente, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 27 - Fica alterado o Anexo I, item B (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar Municipal n.º 1.444/2013, alterada pela Lei Complementar n.º 041/2023, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 28 - Fica alterado o Anexo II, item A (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.745/2024, passando a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 29 - Fica concedido reajuste correspondente a 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento), a título de recomposição remuneratória, incidente sobre o Anexo II, item B (Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar Municipal n.º 1.442/2013, alterada pela Lei Municipal n.º 1.745/2024, passando a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 30 - Ficam transformados os cargos de provimento efetivo abaixo descritos em funções temporárias, com provimento preferencialmente mediante processo seletivo simplificado, consoante disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal:

- I - Enfermeiro - PSF, símbolo de vencimento 15-A-S, com 06 (seis) vagas;
- II - Médico - PSF, símbolo de vencimento 21-A-S, com 06 (seis) vagas;
- III - Odontólogo - PSF, símbolo de vencimento 16-A-S, com 06 (seis) vagas;
- IV - Técnico em Enfermagem - PSF, símbolo de vencimento 8-A-S, com 06 (seis) vagas;
- V - Agente Comunitário - PSF, símbolo de vencimento 14-A-S, com 50 (cinquenta) vagas;
- VI - Agente de Combate a Endemias, símbolo de vencimento 14-A-S, com 17 (dezessete) vagas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - Artesão, símbolo de vencimento 8-A, com 03 (três) vagas;

VIII - Professor de Apoio Especializado em Educação Especial - AEE, com vencimento básico correspondente a R\$ 2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), com 20 (vinte) vagas;

IX - Orientador Pedagógico, com vencimento básico correspondente a R\$ 2.762,85 (dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com 03 (três) vagas;

X - Monitor de Educação Inclusiva, com vencimento básico correspondente a R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com 20 (vinte) vagas;

XI - Intérprete de Libras, com vencimento básico correspondente a R\$ 2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), com 02 (duas) vagas; e,

XII - Brigadista, com vencimento básico correspondente a R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), com 06 (seis) vagas.

§ 1º. As funções temporárias descritas neste artigo possuirão atribuições e jornada de trabalho correspondentes às previstas na legislação municipal instituidora e alterações subsequentes.

§ 2º. Ficam garantidos aos servidores efetivos e estáveis que estejam provendo os cargos mencionados neste artigo, na data da promulgação desta Lei Complementar, os direitos previstos na legislação municipal vigente, notadamente quanto à progressão na carreira, por se tratar de direito adquirido.

Art. 31 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Art. 32 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.


Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ANEXO II

ITEM "B" – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

1) ÁREA ADMINISTRATIVA/OPERACIONAL

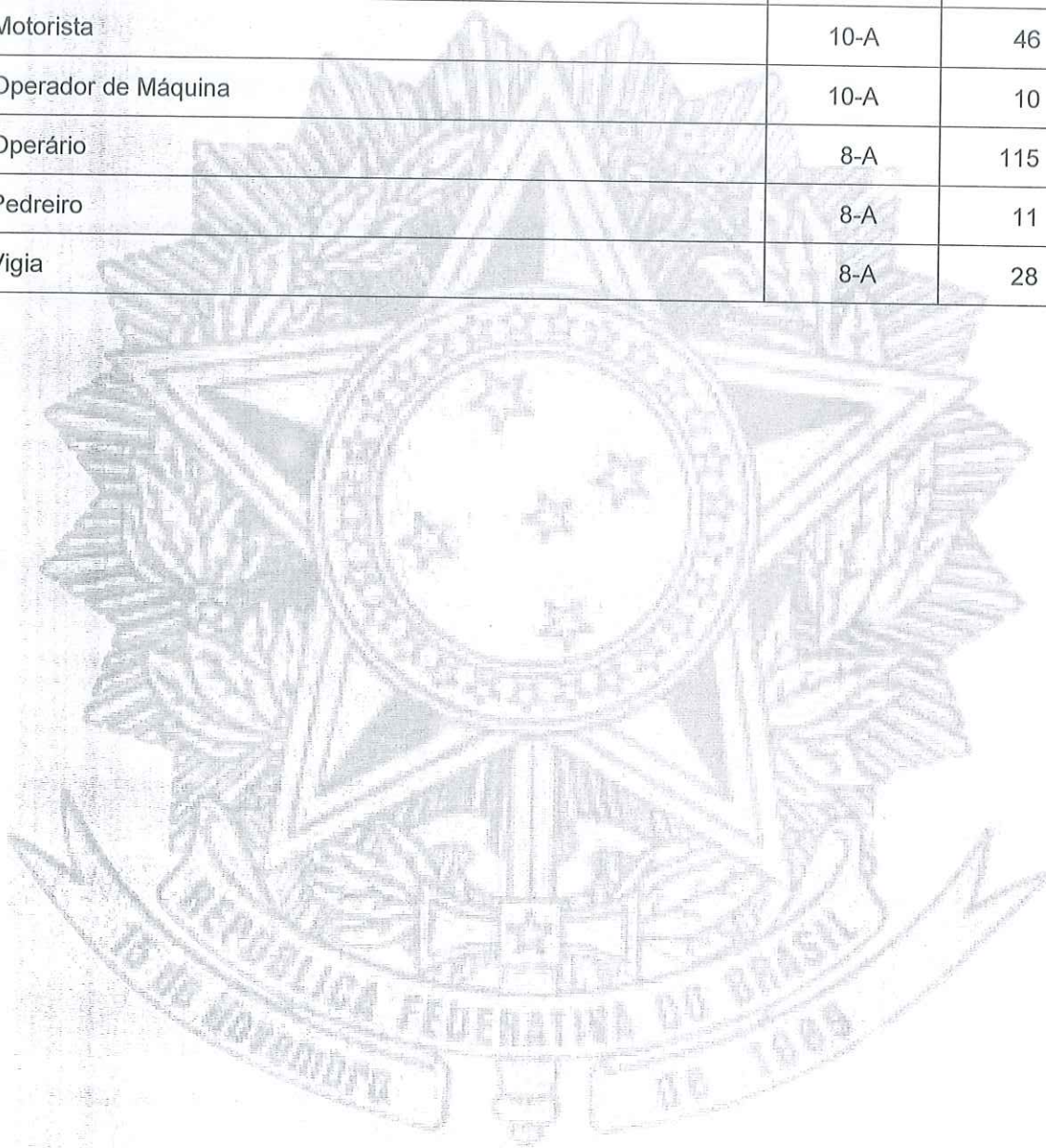
DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR		
Advogado	11-A	02
Arquiteto	11-A	01
Engenheiro Agrônomo	11-A	01
Engenheiro Civil	11-A	01
NIVEL MÉDIO		
Escrivário	8-A	10
Fiscal	8-A	10
Técnico Administrativo	8-A	27
Técnico Agrícola	8-A	02
NIVEL FUNDAMENTAL		
Assistente Administrativo	8-A	33
Encarregado de Turma	8-A	06
NIVEL ELEMENTAR		
Auxiliar de Serviços Gerais	8-A	41
Calceteiro	8-A	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Carpinteiro	8-A	02
Eletricista	8-A	04
Jardineiro	8-A	01
Mecânico	10-A	02
Motorista	10-A	46
Operador de Máquina	10-A	10
Operário	8-A	115
Pedreiro	8-A	11
Vigia	8-A	28





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITEM “B” – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2) ÁREA DA SAÚDE

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSE	QUANTIDADE DE VAGAS
NIVEL SUPERIOR		
Assistente Social	10-A-S	15
Biomédico	11-A-S	02
Bioquímico	11-A-S	01
Enfermeiro	9-A-S	08
Enfermeiro Chefe	12-A-S	06
Farmacêutico	11-A-S	12
Fisioterapeuta	11-A-S	07
Fonoaudiólogo	11-A-S	03
Médico	14-A-S	08
Médico Veterinário	11-A-S	02
Nutricionista	11-A-S	06
Odontólogo	14-A-S	07
Psicólogo	10-A-S	11
Zootecnista	10-A-S	01
NIVEL MÉDIO		
Auxiliar de Cirurgião Dentista	8-A-S	06
Auxiliar de Enfermagem	8-A-S	04
Técnico em Enfermagem	8-A-S	38
Técnico em Raio-X	8-A-S	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.


Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
8	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96	1.980,65	2.040,07	2.101,27	2.164,31
9	1.562,40	1.609,27	1.657,55	1.707,28	1.758,49	1.811,25	1.865,59	1.921,55	1.979,20	2.038,58	2.099,73	2.162,72	2.227,61
10	1.690,00	1.740,70	1.792,92	1.846,71	1.902,11	1.959,17	2.017,95	2.078,49	2.140,84	2.205,07	2.271,22	2.339,36	2.409,54
11	1.714,80	1.766,24	1.819,23	1.873,81	1.930,02	1.987,92	2.047,56	2.108,99	2.172,26	2.237,47	2.304,55	2.373,68	2.444,89
12	2.070,96	2.133,09	2.197,08	2.262,99	2.330,88	2.400,81	2.472,83	2.547,02	2.623,43	2.702,13	2.783,20	2.866,69	2.952,69
13	2.209,04	2.275,31	2.343,57	2.413,88	2.486,29	2.560,88	2.637,71	2.716,84	2.798,35	2.882,30	2.968,77	3.057,83	3.149,56
14	3.037,42	3.128,54	3.222,40	3.319,07	3.418,64	3.521,20	3.626,84	3.735,64	3.847,71	3.963,14	4.082,04	4.204,50	4.330,63
15	4.694,22	4.835,05	4.980,10	5.129,50	5.283,39	5.441,89	5.605,14	5.773,30	5.946,50	6.124,89	6.308,64	6.497,90	6.692,84
16	5.246,49	5.403,88	5.566,00	5.732,98	5.904,97	6.082,12	6.264,58	6.452,52	6.646,10	6.845,48	7.050,84	7.262,37	7.480,24
17	6.903,27	7.110,37	7.323,68	7.543,39	7.769,69	8.002,78	8.242,87	8.490,15	8.744,86	9.007,20	9.277,42	9.555,74	9.842,41
18	7.455,55	7.679,22	7.909,59	8.146,88	8.391,29	8.643,03	8.902,32	9.169,39	9.444,47	9.727,80	10.019,64	10.320,22	10.629,83
19	8.974,26	9.243,49	9.520,79	9.806,42	10.100,61	10.403,63	10.715,74	11.037,21	11.368,32	11.709,37	12.060,66	12.422,47	12.795,15
20	9.457,51	9.741,24	10.033,47	10.334,48	10.644,51	10.963,85	11.292,76	11.631,54	11.980,49	12.339,91	12.710,10	13.091,41	13.484,15
21	9.940,73	10.238,95	10.546,12	10.862,50	11.188,38	11.524,03	11.869,75	12.225,84	12.592,62	12.970,40	13.359,51	13.760,30	14.173,10

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.

Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS

DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DA SAÚDE

NÍVEL/ GRAU	A-S	B-S	C-S	D-S	E-S	F-S	G-S	H-S	I-S	J-S	K-S	L-S	M-S
8	1.518,00	1.563,54	1.610,45	1.658,76	1.708,52	1.759,78	1.812,57	1.866,95	1.922,96	1.980,65	2.040,07	2.101,27	2.164,31
9	1.519,55	1.565,14	1.612,09	1.660,45	1.710,27	1.761,57	1.814,42	1.868,85	1.924,92	1.982,67	2.042,15	2.103,41	2.166,51
10	1.690,00	1.740,70	1.792,92	1.846,71	1.902,11	1.959,17	2.017,95	2.078,49	2.140,84	2.205,07	2.271,22	2.339,36	2.409,54
11	2.000,00	2.060,00	2.121,80	2.185,45	2.251,02	2.318,55	2.388,10	2.459,75	2.533,54	2.609,55	2.687,83	2.768,47	2.851,52
12	2.279,32	2.347,70	2.418,13	2.490,67	2.565,39	2.642,36	2.721,63	2.803,28	2.887,37	2.974,00	3.063,22	3.155,11	3.249,77
13	2.700,00	2.781,00	2.864,43	2.950,36	3.038,87	3.130,04	3.223,94	3.320,66	3.420,28	3.522,89	3.628,57	3.737,43	3.849,55
14	3.036,00	3.127,08	3.220,89	3.317,52	3.417,04	3.519,56	3.625,14	3.733,90	3.845,91	3.961,29	4.080,13	4.202,53	4.328,61
15	3.343,01	3.443,30	3.546,60	3.653,00	3.762,59	3.875,46	3.991,73	4.111,48	4.234,83	4.361,87	4.492,73	4.627,51	4.766,33
16	5.774,34	5.947,57	6.126,00	6.309,78	6.499,07	6.694,04	6.894,86	7.101,71	7.314,76	7.534,20	7.760,23	7.993,04	8.232,83
17	7.597,81	7.825,74	8.060,52	8.302,33	8.551,40	8.807,94	9.072,18	9.344,35	9.624,68	9.913,42	10.210,82	10.517,15	10.832,66
18	8.205,65	8.451,82	8.705,37	8.966,54	9.235,53	9.512,60	9.797,98	10.091,91	10.394,67	10.706,51	11.027,71	11.358,54	11.699,29
19	9.877,16	10.173,47	10.478,68	10.793,04	11.116,83	11.450,34	11.793,85	12.147,66	12.512,09	12.887,45	13.274,08	13.672,30	14.082,47
20	10.409,03	10.721,30	11.042,94	11.374,23	11.715,45	12.066,92	12.428,93	12.801,79	13.185,85	13.581,42	13.988,87	14.408,53	14.840,79
21	13.500,00	13.905,00	14.322,15	14.751,81	15.194,37	15.650,20	16.119,71	16.603,30	17.101,40	17.614,44	18.142,87	18.687,16	19.247,77

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.

Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ANEXO II

B QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>CÓDIGO DE CLASSE</i>	<i>QUANTIDADE DE VAGAS</i>
NIVEL SUPERIOR		
Bibliotecário	BIB	03
Professor I – Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	PI	176
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciências	PII-Ci	08
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Artes	PII-Ea	05
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Física	PII-Ef	16
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Educação Religiosa	PII-Er	06
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia	PII-Ge	09
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - História	PII-Hi	08
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Informática	PII-If	11
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Inglês	PII-In	09
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática	PII-Mt	14
Professor II – Anos Finais do Ensino Fundamental - Português	PII-Pt	12
Psicopedagogo	PSP	04
Supervisor Pedagógico	SPE	16
NIVEL MÉDIO		
Instrutor de Atividades	INA	14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

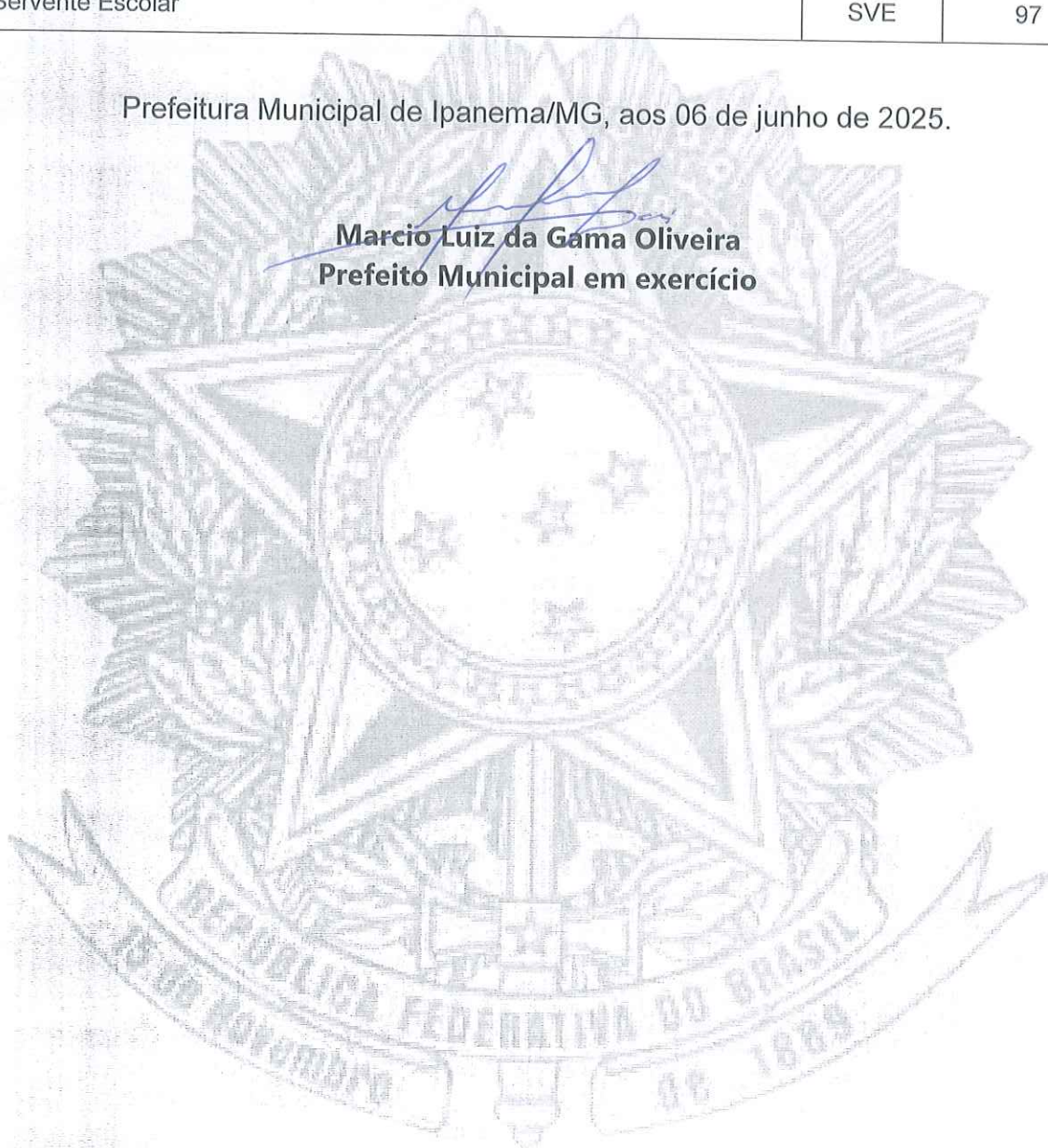
ESTADO DE MINAS GERAIS

Monitor	MON	38
Secretário Escolar	SEE	09
NIVEL ELEMENTAR		
Servente Escolar	SVE	97

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.



Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

ANEXO I

B TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Bibliotecário	I	1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.804,42	1.849,54
	II	1.593,90	1.633,75	1.674,59	1.716,46	1.759,37	1.803,35	1.894,65	1.942,01
	III	1.673,60	1.715,43	1.758,32	1.802,28	1.847,34	1.893,52	1.989,38	2.039,11
	IV	1.757,27	1.801,21	1.846,24	1.892,39	1.939,70	1.988,20	2.037,90	2.141,07

Nível I: Curso Superior em Pedagogia
Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)
Nível III: Mestrado
Nível IV: Doutorado

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor I	I	2.652,33	2.718,64	2.786,60	2.856,27	2.927,68	3.000,87	3.152,79	3.231,61
	II	2.784,95	2.854,57	2.925,93	2.999,08	3.074,06	3.150,91	3.229,68	3.393,19
	III	2.924,19	2.997,30	3.072,23	3.149,04	3.227,76	3.308,46	3.391,17	3.562,85
	IV	3.070,40	3.147,16	3.225,84	3.306,49	3.389,15	3.473,88	3.560,73	3.740,99

Nível I: Curso Normal Superior ou Pedagogia
Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)
Nível III: Mestrado
Nível IV: Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor II	I	2.721,60	2.789,64	2.859,38	2.930,87	3.004,14	3.079,24	3.156,22	3.235,13
	II	2.857,68	2.929,12	3.002,35	3.077,41	3.154,34	3.233,20	3.314,03	3.396,88
	III	3.000,56	3.075,58	3.152,47	3.231,28	3.312,06	3.394,86	3.479,73	3.566,73
	IV	3.150,59	3.229,36	3.310,09	3.392,84	3.477,66	3.564,61	3.653,72	3.745,06

Nível I: Licenciatura na área de atuação
 Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)
 Nível III: Mestrado
 Nível IV: Doutorado

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor II*	I	25,19	25,82	26,47	27,13	27,81	28,50	29,21	30,69
	II	26,45	27,11	27,79	28,48	29,20	29,93	30,67	31,44
	III	27,77	28,47	29,18	29,91	30,66	31,42	32,21	33,84
	IV	29,16	29,89	30,64	31,40	32,19	32,99	33,82	35,53

* Vencimento básico por hora/aula.

Nível I: Licenciatura na área de atuação
 Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)
 Nível III: Mestrado
 Nível IV: Doutorado

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Psicopedagogo	I	2.652,33	2.718,64	2.786,60	2.856,27	2.927,68	3.000,87	3.075,89	3.231,61
	II	2.784,95	2.854,57	2.925,93	2.999,08	3.074,06	3.150,91	3.229,68	3.310,43
	III	2.924,19	2.997,30	3.072,23	3.149,04	3.227,76	3.308,46	3.391,17	3.475,95
	IV	3.070,40	3.147,16	3.225,84	3.306,49	3.389,15	3.473,88	3.560,73	3.740,99

Nível I: Curso Normal Superior ou Pedagogia
 Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)
 Nível III: Mestrado
 Nível IV: Doutorado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Supervisor Pedagógico	I	2.762,85	2.831,92	2.902,72	2.975,29	3.049,67	3.125,91	3.204,06	3.284,16
	II	2.900,99	2.973,52	3.047,86	3.124,05	3.202,15	3.282,21	3.364,26	3.448,37
	III	3.046,04	3.122,19	3.200,25	3.280,25	3.362,26	3.446,32	3.532,48	3.620,79
	IV	3.198,34	3.278,30	3.360,26	3.444,27	3.530,37	3.618,63	3.709,10	3.801,83

Nível I: Curso Superior em Pedagogia
Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)
Nível III: Mestrado
Nível IV: Doutorado

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Instrutor de Atividades	I	1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77
	II	1.593,90	1.633,75	1.674,59	1.716,46	1.759,37	1.803,35	1.848,44	1.894,65	1.942,01	1.990,56

Nível I: Nível Médio
Nível II: Curso Normal Superior, Licenciatura na área de atuação ou Pedagogia

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Monitor	I	1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77
	II	1.593,90	1.633,75	1.674,59	1.716,46	1.759,37	1.803,35	1.848,44	1.894,65	1.942,01	1.990,56

Nível I: Nível Médio
Nível II: Curso Normal Superior, Licenciatura na área de atuação ou Pedagogia

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Secretário Escolar	I	1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77
	II	1.593,90	1.633,75	1.674,59	1.716,46	1.759,37	1.803,35	1.848,44	1.894,65	1.942,01	1.990,56

Nível I: Nível Médio
Nível II: Curso Normal Superior ou Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	
Servente Escolar	I	1.518,00	1.555,95	1.594,85	1.634,72	1.675,59	1.717,48	1.760,41	1.804,42	1.849,54	1.895,77	1.943,17

Nível I: Nível Elementar

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.


Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS

A – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)	
CD-1	7.500,00
CD-2	5.631,66
CD-3	3.120,49
GRUPO DE ASSESSORAMENTO (GAS)	
CA-1	3.120,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

B – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
Agente Administrativo	1.776,03	1.811,55	1.847,78	1.884,74	1.922,43	1.960,88	2.000,10	2.040,10	2.080,90	2.122,52	2.164,97	2.208,27	2.252,44
Ajudante	1.604,33	1.636,41	1.669,14	1.702,52	1.736,57	1.771,31	1.806,73	1.842,87	1.879,72	1.917,32	1.955,66	1.994,78	2.034,67
Ajudante Administrativo	1.654,89	1.687,99	1.721,75	1.756,19	1.791,31	1.827,14	1.863,68	1.900,95	1.938,97	1.977,75	2.017,31	2.057,65	2.098,80
Auxiliar de Serviços Gerais	1.604,33	1.636,41	1.669,14	1.702,52	1.736,57	1.771,31	1.806,73	1.842,87	1.879,72	1.917,32	1.955,66	1.994,78	2.034,67
Fiscal Leiturista	1.776,03	1.811,55	1.847,78	1.884,74	1.922,43	1.960,88	2.000,10	2.040,10	2.080,90	2.122,52	2.164,97	2.208,27	2.252,44
Laboratorista	1.696,10	1.730,02	1.764,62	1.799,91	1.835,91	1.872,63	1.910,08	1.948,28	1.987,25	2.026,99	2.067,53	2.108,88	2.151,06
Mecânico / Veículos e Bombas	1.887,86	1.925,61	1.964,12	2.003,41	2.043,48	2.084,34	2.126,03	2.168,55	2.211,92	2.256,16	2.301,28	2.347,31	2.394,26
Mestre de Obras	1.887,86	1.925,61	1.964,12	2.003,41	2.043,48	2.084,34	2.126,03	2.168,55	2.211,92	2.256,16	2.301,28	2.347,31	2.394,26
Motorista	2.028,05	2.068,61	2.109,99	2.152,19	2.195,23	2.239,13	2.283,92	2.329,59	2.376,19	2.423,71	2.472,18	2.521,63	2.572,06
Oficial de Manutenção e Reparos	1.675,50	1.709,01	1.743,19	1.778,05	1.813,62	1.849,89	1.886,89	1.924,62	1.963,12	2.002,38	2.042,43	2.083,27	2.124,94
Operador de ETA/ETE	1.696,10	1.730,02	1.764,62	1.799,91	1.835,91	1.872,63	1.910,08	1.948,28	1.987,25	2.026,99	2.067,53	2.108,88	2.151,06
Operador de Máquinas	2.028,05	2.068,61	2.109,99	2.152,19	2.195,23	2.239,13	2.283,92	2.329,59	2.376,19	2.423,71	2.472,18	2.521,63	2.572,06
Pedreiro	1.675,50	1.709,01	1.743,19	1.778,05	1.813,62	1.849,89	1.886,89	1.924,62	1.963,12	2.002,38	2.042,43	2.083,27	2.124,94
Químico	4.604,65	4.696,74	4.790,67	4.886,49	4.984,22	5.083,90	5.185,58	5.289,29	5.395,08	5.502,98	5.613,04	5.725,30	5.839,80
Supervisor de Segurança do Trabalho	1.675,50	1.709,01	1.743,19	1.778,05	1.813,62	1.849,89	1.886,89	1.924,62	1.963,12	2.002,38	2.042,43	2.083,27	2.124,94
Técnico em Contabilidade	2.028,05	2.068,61	2.109,99	2.152,19	2.195,23	2.239,13	2.283,92	2.329,59	2.376,19	2.423,71	2.472,18	2.521,63	2.572,06
Técnico em Química	2.028,05	2.068,61	2.109,99	2.152,19	2.195,23	2.239,13	2.283,92	2.329,59	2.376,19	2.423,71	2.472,18	2.521,63	2.572,06
Técnico em Saneamento	2.028,05	2.068,61	2.109,99	2.152,19	2.195,23	2.239,13	2.283,92	2.329,59	2.376,19	2.423,71	2.472,18	2.521,63	2.572,06
Vigia	1.604,33	1.636,41	1.669,14	1.702,52	1.736,57	1.771,31	1.806,73	1.842,87	1.879,72	1.917,32	1.955,66	1.994,78	2.034,67

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.


Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ____/2025 – EXE
De 06 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Nobres Vereadores,

1) Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar em anexo, que tem como escopo adequar a legislação de pessoal do Município de Ipanema às novas demandas de serviços, ensejando a criação de vagas em cargos públicos e a adequação da remuneração ao salário mínimo fixado nacionalmente para o ano de 2025.

2) Ainda, pretende-se estabelecer novos parâmetros de contratação para algumas funções que integram programas temporários, ou necessidades desprovidas de descontinuidade, sem prejuízo da manutenção dos direitos adquiridos em favor dos servidores efetivos e estáveis que estejam provendo os mesmos.

3) Também, busca-se adequar a remuneração do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de Ipanema, mediante reajustamento para os servidores da referida autarquia municipal, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, tendo em vista a capacidade financeira da entidade mencionada.

4) Ressalte-se que tais alterações são necessárias para se viabilizar a deflagração de concurso público.

5) Nesse sentido, requer a apreciação do Projeto de Lei Complementar em comento na forma regimental, em regime de urgência, protestando desde já pela sua aprovação integral, pelos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Ipanema/MG, aos 06 de junho de 2025.


Marcio Luiz da Gama Oliveira
Prefeito Municipal em exercício

